



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

VITRUS AMBIENTE, E.M., S. A.

- Contrato de Locação Financeira Mobiliária para “**Seleção de três miniautocarros elétricos para aquisição em regime de locação financeira – Ref.ª CPI 03/2003**”

Parecer do Fiscal Único [art.º 25.º n.º 6, alínea) da Lei 50/2012]

1. A sociedade **VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A.**, com sede na Avenida Cónego Gaspar Estação, nº 606, Oliveira, São Paio e São Sebastião - 4810-266 Guimarães e com o capital social de 255 343 de euros, titular do NIPC 509 584 888, projeta celebrar, na sequência do respetivo CONCURSO PÚBLICO, um contrato de locação financeira mobiliária com a Caixa Geral de Depósitos S. A. com vista ao **financiamento em regime de locação financeira da aquisição de três miniautocarros elétricos** pelo montante global de € 805 800,00 (oitocentos oitenta e cinco mil e oitocentos euros) a que acrescerá IVA nas condições legais aplicáveis.
2. Foi-nos apresentado, relativamente ao procedimento referenciado com CPI 03/2023, o despacho de aprovação da “**DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**”, proferido em 2023-09-04 pelo Exmo. Administrador-Executivo, de que juntamos cópia.
3. Foram-nos também disponibilizados:
 - o “**PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS**” e o “**CADERNO DE ENCARGOS**” ;
 - a “**CONSULTA PRELIMINAR**”, nos termos do art.º 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, que foi apresentada a três entidades financeiras; e
 - as respostas à “**CONSULTA PRELIMINAR**” apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Millennium BCP,documentos que arquivamos.
4. A Administração informou-nos que o Banco Santander Totta, S. A., a quem também foi dirigida a Consulta Preliminar, não apresentou proposta.
5. Na qualidade de órgão de fiscalização (**fiscal único**) da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o art.º 25.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.
6. A operação de aquisição dos bens a que o financiamento se destina afigura-se-nos de indiscutível interesse para o bom desempenho da atividade da Sociedade.



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

7. A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos respeita as condições do CONCURSO PÚBLICO e afigura-se-nos ajustada às condições atuais de mercado, parecendo-nos que o spread de 0,990% que oferece é moderado, situando-se claramente abaixo do oferecido pelo Millennium BCP, que é de 1,250.
8. Tudo ponderado, concluímos que a projetada operação de locação financeira, **a contratar nas condições oferecidas pela Caixa Geral de Depósitos**, será realizada no interesse da Sociedade e em condições de custo adequadas – não sendo, em nosso entender, de colocar quaisquer reservas à sua concretização.
9. **EM CONCLUSÃO**, damos parecer favorável ao negócio referido acima, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no art.º 25.º, nº.6, alínea a) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto de 2012.

BRAGA, 22 de dezembro de 2023.

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda.

Registo CMVM nº 20161463

Representada por

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557, registo CMVM nº 20160219)